



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº282

ATOS OFICIAIS DO GOVERNO MUNICIPAL



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Município de Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **EDSON STEFANO TAKAZONO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Processo Seletivo Simplificado homologado pelo Decreto Municipal nº 1.329/2018, de 15 de março de 2018, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 5 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- 1 - Fotocópia da cédula de identidade;
- 2 - Fotocópia do cartão de cadastro de pessoas física - C.P.F. (M.F.);
- 3 - Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- 4 - Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- 5 - Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 6 - Fotocópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 7 - Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- 8 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 9 - Declaração de Bens;
- 10 - Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito)
- 11 - Fotocópia da carteira de registro no Órgão de classe;
- 12 - Comprovante de endereço;
- 13 - Atestado médico com aptidão para o trabalho.
- 14 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo);

CARGO: ATENDENTE INFANTIL (DISTRITO DE QUEBRACHO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
01º	Alana Caroline Alemão Gomes	79,06

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (DISTRITO DE QUEBRACHO)

01º	Katia Oliveira Duarte	81,00
-----	-----------------------	-------

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM (SEDE DO MUNICÍPIO)

01º	Rosana Batista Ribeiro	65,56
02º	Elaine Domingos	64,13

CARGO: BORRACHEIRO (SEDE DO MUNICÍPIO)

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



01º	Edmar Aparecido Ferreira	80,00
-----	--------------------------	-------

CARGO: CUIDADOR DE ABRIGO (SEDE DO MUNICÍPIO)

01º	Marília Alves Ferreira	96,75
02º	Rosemeire Aparecida da Silva Borges	90,31
03º	Mariane Cristina do Couto	85,00

CARGO: MERENDEIRA (DISTRITO QUEBRACHO)

01º	Dilza Franco Lopes	91,00
-----	--------------------	-------

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (DISTRITO QUEBRACHO)

01º	José Roberto da Costa	55,00
-----	-----------------------	-------

CARGO: PEDREIRO (SEDE DO MUNICÍPIO)

01º	Paulo Silva de Andrade	70,00
-----	------------------------	-------

CARGO: PROFESSOR ANOS INICIAIS (SEDE DO MUNICÍPIO)

01º	Nayara da Silva Cardoso	58,75
02º	Laiz Mayara Vieira Moreira	52,25

Anaurilândia-MS, 15 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a ordem de classificação final dos candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos 2017, para preenchimento de vagas em cargos permanentes, torna público que o candidato abaixo relacionado, ficam convocados nos seguintes termos:

1 - Na data de 02 ou 05 de abril de 2018, os candidatos deverão comparecer a Clínica Médica MAZIERO E MAZIERO LTDA/ME, localizada na Rua Padre João Calábria, nº 940 Anaurilândia/MS, para Consulta Médica de avaliação das condições físicas e mentais desejáveis para o exercício do cargo, em Posse de todos os Exames constantes no Anexo deste edital.

2 - Na data de 04 ou 05 de abril de 2018, o candidato deverá Apresentar ao Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, cópias dos seguintes documentos:

- 1 - Carteira de Identidade;
- 2 - CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- 3 - Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- 4 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- 5 - Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo;
- 6 - Certificado de Reservista se do sexo masculino;
- 7 - Comprovante de Residência;
- 8 - Cadastro no PIS ou PASEP;
- 9 - Certidão de Nascimento e Casamento;
- 10 - Atestado médico com aptidão para o trabalho, de acordo com os exames médicos constantes do anexo neste edital;
- 11 - Fotocópia da Carteira de registro no órgão de classe;
- 12 - Declaração de antecedentes criminais;
- 13 - Declaração de não acúmulos de cargos;
- 14 - Declaração de Bens;
- 15 - CNH (Carteira Nacional de Habilitação, exigida para o cargo)

3 - Será excluído do Concurso Público de Provas e Títulos o candidato que não comparecer a consulta médica, os considerados inaptos nos exames médicos Prê - Admissionais ou que deixaram de apresentar qualquer dos documentos na forma acima exigida no prazo estabelecido.

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	NOTA
06º	Tadeu Gomes Correa	50,00
07º	Lorene Maira Vasques	50,00
08º	Rodrigo Duarte Franco	57,50

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

Anaurilândia-MS, 15 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

ANEXO:

OBS: Exames médicos necessários para investidura no Cargo de Provedor Efetivo, conforme consta no Edital de Abertura 001/2017 de 25 de julho de 2017:

- 1- RX Tórax - P.A e Perfil - validade máxima de 03 (três) meses;
- 2- Eletrocardiograma de repouso - validade máxima de 03 (três) meses;
- 3- V.D.R.L (sorologia para Lues) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 4- Hemograma completo - validade máxima de 03 (três) meses;
- 5- Glicemia de Jejum - validade máxima de 03 (três) meses;
- 6- Creatinina - validade máxima de 03 (três) meses;
- 7- TGP - validade máxima de 03 (três) meses;
- 8- Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 9- Exame de urina (E.A.S - Elementos Anormais e Sedimentoscopia) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 10- Exame parasitológico de fezes - validade máxima de 03 (três) meses;
- 11- Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) - validade máxima de 03 (três) meses;
- 12- Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de Motorista, Operador de Máquinas Leves e Operador de Máquinas Pesadas - validade máxima de 03 (três) meses;

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº282



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

devidamente expostos.

HOMOLOGO o presente parecer, pelos motivos nele

Notifique-se.

Publique-se.

Anaurilândia-MS, 13 de março de 2018.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

PARECER JURÍDICO

Objeto: CONCURSO PÚBLICO – POSSE – ESCOLARIDADE EXIGIDA NO EDITAL.

O Candidato foi devidamente aprovado e convocado para tomar posse em concurso público, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Município de Anaurilândia-MS.

Com efeito, compulsando os autos, verifica-se que o Candidato não comprovou a escolaridade mínima exigida, qual seja, a 5ª Série do Ensino Fundamental.

Isto porque, a guia de transferência apresentada, bem como as declarações por ele apresentadas, são documentos inidôneos para tal mister.

Com efeito, insta salientar que a administração pública é regida, dentre outros, pelo **princípio da legalidade**, previsto no artigo 37, *caput*, da Constituição Federal, que confere ao administrador o poder-dever de agir observando rigorosamente os ditames legais.

Assim, verifica-se que o edital de concurso público em questão (nº 001/2017) que, diga-se de passagem, em nenhum momento foi questionado pelo Candidato, prevê expressamente como requisito da posse o 5º ano do ensino fundamental (item 2).

Dessa forma, o não cumprimento do requisito constante no edital, gera a desclassificação do Candidato, inviabilizando sua posse.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

A jurisprudência é pacífica neste sentido:

E M E N T A – AGRAVO DE INSTRUMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA – CONCURSO PÚBLICO – PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA – AFASTADA – NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS NO EDITAL – DESCLASSIFICAÇÃO – LIMINAR AFASTADA – RECURSO PROVIDO. 1 Sendo a agravante a quarta colocada no concurso público em que se discute a validade da investidura do agravado, que foi o terceiro colocado, é inequívoco que possui interesse recursal em face da decisão judicial que determinou a suspensão do ato administrativo que indeferiu a investidura do agravado, afinal, tal circunstância termina por constituir óbice à sua investidura para o derradeiro cargo público. 2 - O edital do concurso público é a lei que rege o certame, de modo que se o candidato não preenche os requisitos previamente estabelecidos, sua desclassificação é medida que se impõe. 3 Recurso provido. (TJMS. Agravo de Instrumento n. 1402180-04.2017.8.12.0000, Camapuã, 5ª Câmara Cível, Relator (a): Des. Vladimir Abreu da Silva, j: 06/06/2017, p: 07/06/2017)

Do exposto, opina-se concessão do prazo de 30 (trinta) dias para que o candidato comprove a escolaridade mínima exigida, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, bem como pelo INDEFERIMENTO de sua posse.

É o PARECER, S.M.J.

Anaurilândia-MS, 13 de março de 2018.

LUIZ CARLOS GALINDO JÚNIOR
ASSESSOR JURÍDICO

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



GOVERNO DE TRANSFORMAÇÃO

DECRETO Nº 1.328/2018

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, REALIZADO CONFORME EDITAL DE ABERTURA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA/MS, NA DATA DE 02 DE AGOSTO DE 2017”.

O Sr. Edson Stefano Takazono, Prefeito Municipal de Anaurilândia - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeado a partir do dia 15 de março de 2018, os candidatos convocados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, que teve homologação de resultado final, pelo Decreto nº 1.298/2017, publicado no Diário Oficial do Município de Anaurilândia/MS, de nº 225, na data de 15 de dezembro de 2017, para provimento de cargos e vagas no Quadro Permanente do Município de Anaurilândia-MS, que cumpriram as exigências legais, conforme segue:

QUADRO DE CARGO PERMANENTE.

CARGO: ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO (SEDE DO MUNICÍPIO)

CLASSIF. FINAL	CANDIDATOS	Nº - IDENTIDADE	NOTA
02º	Edyjane Galli do Nascimento Hamamoto	Nº 001716064 - SSP/MS	140,50
03º	Wander Phillipe dos Santos	Nº 001292774 - SSP/MS	128,00

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO (SEDE DO MUNICÍPIO)

03º	Camila da Silva Gonçalves	Nº 522013508 - SSP/SP	73,00
04º	Maria Carla Rosa Santos	Nº 001983488 - SEJUSP/MS	72,50
05º	Daniela Figueiredo dos Santos	Nº 2071634 - SEJUSP/MS	72,50
06º	Jussara Pinheiro Coletto	Nº 348028271 - SSP/SP	72,00
07º	Marinalva Pereira da Silva	Nº 001522129 - SSP/MS	70,50

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário Oficial do Município de Anaurilândia - MS

Criado pela Lei Nº674 de 06 de Janeiro de 2017

Segunda-feira, 19 de Março de 2018

Ano: 002

Edição: nº282



CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO (SEDE DO MUNICÍPIO)

05º	Edvaldo José da Silva	Nº 001083087 - SSP/MS	52,75
06º	Rafael Pereira da Silva	Nº 001674770 - SSP/MS	50,00

CARGO: COLETOR DE LIXO (SEDE DO MUNICÍPIO)

05º	Anderson Carlos da Silva	Nº 001702352 - SSP/MS	85,50
-----	--------------------------	-----------------------	-------

CARGO: CUIDADOR DE IDOSO (SEDE DO MUNICÍPIO)

05º	Nicolau Dias Borges Neto Maneti	Nº 42873425X - SSP/SP	55,25
06º	Felipe Pereira da Silva	Nº 1903565 - SSP/MS	50,00

CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL (SEDE DO MUNICÍPIO)

05º	Luiz Gabriel Bazan	Nº 349379014 - SSP/SP	53,75
-----	--------------------	-----------------------	-------

CARGO: MERENDEIRA (SEDE DO MUNICÍPIO)

03º	Sebastiana Martins Job	Nº 000511321 - SSP/MS	79,00
-----	------------------------	-----------------------	-------

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS (SEDE DO MUNICÍPIO)

02º	Paulo Ricardo Ribeiro dos Santos	Nº 001671451 - SSP/MS	127,50
-----	----------------------------------	-----------------------	--------

CARGO: RECEPCIONISTA (SEDE DO MUNICÍPIO)

02º	Luzia Aparecida da Mata Freitas	Nº 001874378 - SSP/SP	68,75
-----	---------------------------------	-----------------------	-------

Artigo 2º - Deixaram de ser nomeados, por não satisfizerem os itens exigidos para investidura e ou não compareceram para apresentar os documentos exigidos no edital de convocação, os candidatos abaixo relacionados:

Matheus Siqueira Leles Dias, 3º colocado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais (Sede do Município);
Jamille Coutinho Alves, 3º colocada no cargo de Médico Clínico Geral (Sede do Município);

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Maycon Fonseca Ramos, 4º colocado no cargo de Médico Clínico Geral (Sede do Município).

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS., 15 de março de 2018.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL)

EXCLUSIVA ME/EPP/MEI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018

OBJETO: Aquisição de leite e derivados, para atender as escolas e creches municipais de Anaurilândia - MS, conforme especificações constantes do Termo de Referência Anexo I do Edital.

O presente pregão é exclusivo para Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), nos termos das Leis Complementares 123/06 e 147/14.

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA: a sessão pública se dará no dia 03 (três) de abril de 2018, as 08:30h-MS (oito horas e trinta minutos), na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Anaurilândia.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações, na Rua Floriano Peixoto nº 1000, e pelo telefone (67) 3445-1110, no horário das 8:00h às 12:00 e das 14:00 às 17:00, e pelo endereço eletrônico: www.aurilândia.ms.gov.br.

Anaurilândia - MS, 16 de Março de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):
Vencedor(es):

JOSÉ RONALDO ALVES ESTEVES EIRELI ME

CNPJ 24.396.567/0001-97

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 47.152,00 (quarenta e sete mil, cento e cinquenta e dois reais)

LEMES & LEMES LTDA.ME

CNPJ 07.505.073/0001-84

COM VALOR TOTAL DE: R\$ 92.607,50 (noventa e dois mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos).

Anaurilândia - MS, 16 de Março de 2018.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva

PREGOEIRA

ATOS OFICIAIS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL



Extrato de Empenho	Data:	13/03/2018
	Nº do empenho:	30/2018
	Dispensa de Licitação:	04/2018
C.N.P.J.: 15.487.960/0001-03 Município: ANAURILÂNDIA MS	Processo:	08/2018

Órgão:	06	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Unidade:	001	- CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA
Funcional:	01.031.0101	- MODERNIZAÇÃO AÇÃO LEGISLATIVA
Projeto/Atividade:	2.075	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO
Elemento:	3.3.90.39	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA
Subelemento:	63	- SERVIÇOS GRÁFICOS

Valor Total do Empenho: 1.060,00 (MIL E SESSENTA REAIS)

Credor: 238 ISAC VICENTIM ME

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA FAZER A GALERIA DE FOTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

